



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: [legislativocalifornia@hotmail.com](mailto:legislativocalifornia@hotmail.com)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022</b>	<b>DATA: 27/09/2022</b>
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA E NA PROPOSTA</b>	
<b>RECURSO: Câmara Municipal de Califórnia</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.917,12</b>

<b>EMPRESA ADJUDICADA: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>
<b>CNPJ: 00.165.960/0001-01</b>
<b>VALOR: R\$ 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

OF. ° Nº 5/2022/DG

Califórnia, 23 de setembro de 2022.

**AO SENHOR LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

## **I. - Declaração do Objeto**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de informática para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022, para o atendimento das atividades da Câmara.

## **II.- Requisitos da contratação:**

Ampla concorrência.

## **III.- Critérios de pagamento:**

A Câmara Municipal de Califórnia pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de Boleto ou crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa CND, junto ao INSS, CRF junto ao FGTS/CEF e CNDT Certidão de Débitos Trabalhistas junto ao Ministério do Trabalho.

## **IV.- Estimativa de preços:**

Foi realizada a pesquisa de preço, onde solicitei orçamentos para 3 (três) empresas, cujo os orçamentos se encontram em anexo.

Com base nas propostas obtidas, o preço será de **R\$ 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)**, correspondente a contratação de empresa especializada para realização de serviços de informática para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022, sendo esta a proposta de menor valor, conforme pode ser examinado nos documentos em anexo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

### V.- Prazo de entrega:

Os serviços deverão ser executados integralmente imediatamente após assinatura do contrato por ambas as partes, sendo que o material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade da empresa vencedora.

Atenciosamente,

*André Silva dos Reis*  
André Silva dos Reis

Diretor Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

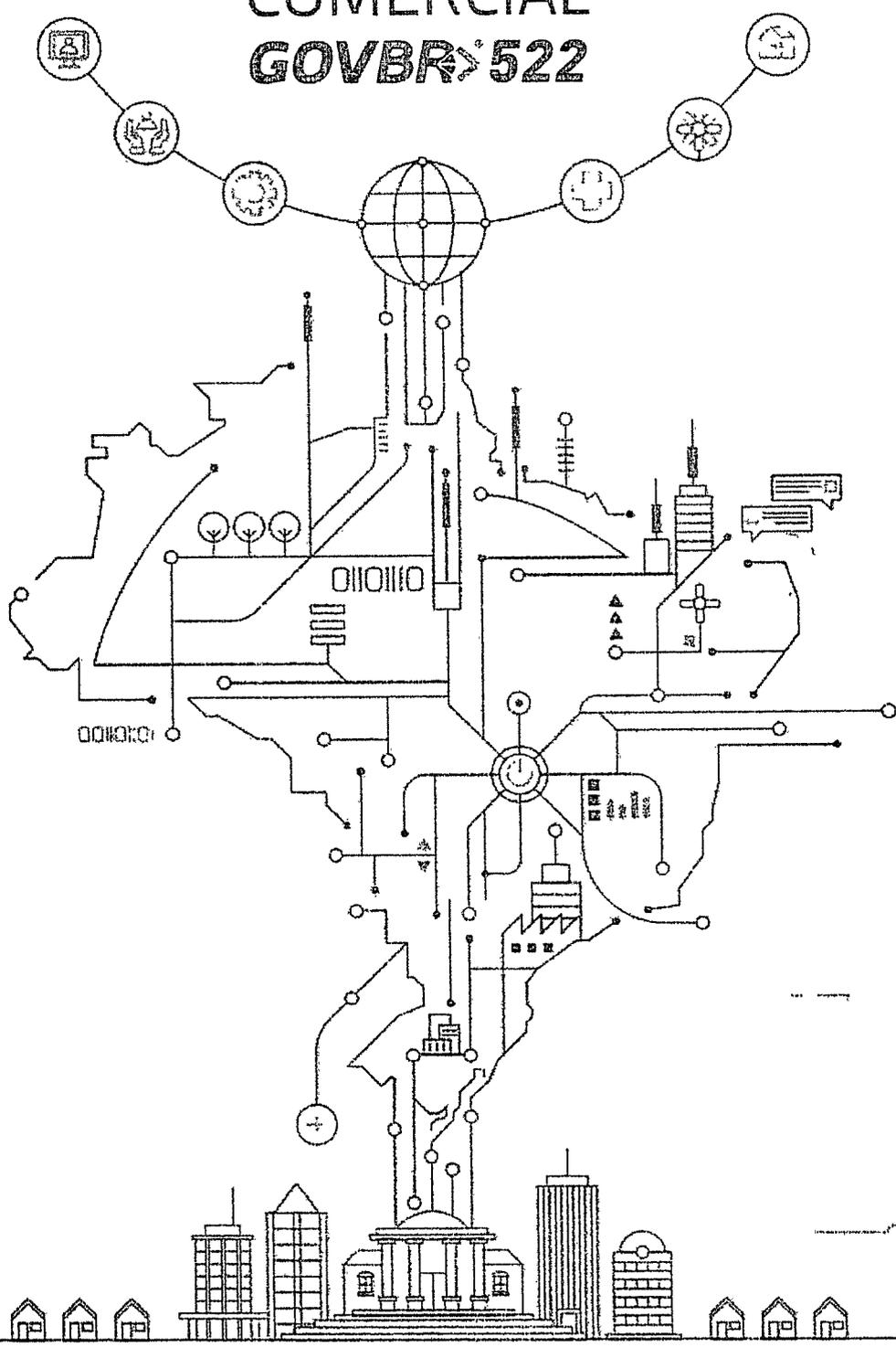
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE	UND.	Qtda
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mensal	03
2	SISTREMA GESTÃO DE PESSOAL	Mensal	03
3	SISTEMA GESTÃO PESSOAL AT CAD (PS)	Mensal	03
4	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL AD	Mensal	03
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL COMUNIC	Mensal	03
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL REG SMT	Mensal	03
7	INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA	Mensal	03
8	SISTEMA PL-LOA	Mensal	03
9	SISTEMA RESPONSABILIDADE FISCAL	Mensal	03
10	SISTEMA TESOUREARIA	Mensal	03
11	SISTEMA TRANSPARÊNCIA BRASIL	Mensal	03



# PROPOSTA COMERCIAL GOVBR 522



Maringá, 24 de Agosto de 2022

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

Prezado (s),

Encaminhamos nossos cumprimentos e no mesmo instante levamos ao vosso conhecimento, proposição de um sistema Integrado de Gestão Pública. Apresentamos a nossa proposta comercial com as soluções GOVBR.

Ficamos à disposição e conte sempre conosco.

Cordialmente,



**Claudecy Costa Ferreira**

Diretoria de Mercado  
claudecy.ferreira@govbr.com.br  
www.govbr.com.br | (44) 3302-1500

*"Corridos e por um país melhor, na  
o desenvolvimento de uma gestão pública  
Pública."*



Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel. (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br

## 1. INSTITUCIONAL

GOVBR é uma empresa com atuação e presença nacional, líder de mercado no segmento de soluções para gestão pública e com mais de 50 anos de experiência dedicados a apoiar os órgãos públicos a explorar boas práticas de gestão e de governança, para a prestação de melhores serviços ao cidadão.

Conectar as cidades à tecnologia é o nosso maior desafio. Desenvolvemos plataformas que, ao longo de décadas, têm sido grandes aliadas na construção de um modelo de gestão transparente, inteligente, com foco em resultados, no atendimento à legalidade e na segurança das informações, buscando contribuir para um Brasil melhor.

Única empresa do setor que possui unidades próprias em todas as regiões do Brasil

+600 colaboradores

Especialistas em cada área da gestão pública

.. Focados no sucesso da gestão



O GRP GOVBR parte de uma estrutura arquitetada especialmente para implantar a governança, com informações em tempo real disponíveis em painéis que permitem a operação, gestão e governança por meio de salas de situação. É atualizado permanentemente dentro das leis federais, estaduais e municipais, sendo uma plataforma robusta e confiável, capaz de integrar as mais diversas funcionalidades que compõem um portal corporativo.

Para dar apoio à implantação e suporte no dia a dia do seu município, conte com o nosso SUPORTE 360°. Uma equipe de profissionais especializados sempre perto de você através de diversos canais, contribuindo para o sucesso da sua gestão.

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel.: (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br

A GOVBR quer contribuir para que a CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFORNIA evolua em sua gestão, fornecendo uma solução completa, com serviços necessários para que isso aconteça de forma ágil, segura e eficiente..

## 1. ESCOPO/MODULOS CONTEMPLADOS

### CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

- Planejamento – Plano PluriAnual
- Planejamento – Lei de Diretrizes Orçamentárias
- Planejamento – Lei Orçamentária Anual
- Contabilidade e Execução orçamentária
- Tesouraria
- Responsabilidade Fiscal
- Informações Automatizadas (Prestação de Contas)

### GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

- Administração de Receitas
- Atendimento ao Cidadão
- CDA – Protesto Eletrônico
- Alvará Web
- Cobrança Bancária Registrada
- ITBI Online
- Nota Fiscal Sobre Serviços Eletrônica
- Procuradoria – Execução Fiscal
- Declaração de ISS
- Gestão do Simples Nacional
- Domicílio Digital do Contribuinte
- Crédito Nota de Serviços
- Consulta Viabilidade

### GESTÃO RECURSOS HUMANOS

- Gestão de Pessoal
- Efetividade (Atos Legais)
- Avaliação de Desempenho
- Registro de Concurso Público
- Margem Consignável
- eSocial – Adequação Cadastral
- eSocial – Comunicação Eletrônica (SPED)

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel. (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br

- Portal do Servidor – Contracheque e Comprovante de Rendimento
- Portal do Servidor – Atualização Cadastral

## **GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

- Compra e Materiais
- Licitações
- Administração de Frotas
- Patrimônio Público

## **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- Processos Digitais
- Sala de Situação
- Ouvidoria Pública
- Ouvidoria Pública – Internet
- Serviços de Informação ao Cidadão-Internet
- Transparência Brasil
- CidadeMOB (aplicativo celular)
- Portal de Governança

## **GESTÃO SOCIAL**

- Educação

### **1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS**

**Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação):** refere-se ao valor mensal da cópia do Software ofertado, a fim de fornecer ao cliente o direito de uso desse software.

#### **Atualização Mensal do Software**

**Corretiva:** visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo, a critério da GOVBR, limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida. Não estão inclusas as ações que se tornem necessárias, por uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas.

**Adaptativa:** visando adaptações legais para adequar o Software a alterações da Legislação, desde que não impliquem em desenvolvimento de novos relatórios/telas, novas funções, módulos ou rotinas ou ainda, alterações na arquitetura do Software, bem como, alteração do escopo/abrangência e objetivo no qual esse software está sendo ofertado.

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel. (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br

**Evolutiva:** visa garantir a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não existentes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela GOVBR ao cliente, ou, ainda, inexistente no momento do recebimento/instalação do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da GOVBR.

**Atendimento e Suporte Técnico** referem-se a serviços prestados visando esclarecimentos técnicos dos sistemas GOVBR, podendo ocorrer através de meios de comunicação ou assessoria técnica na sede do cliente ou na GOVBR

**Treinamento Básico:** refere-se à transferência de conhecimentos relativos à utilização do Software licenciado e instalado no cliente. É indispensável que os usuários recebam estes conhecimentos e sejam também conhecedores das técnicas necessárias para a operação dos equipamentos, bem como do Sistema Operacional onde esse software será utilizado.

**Implantação do Software** serviço de instalação do software (produto/módulo) no equipamento do cliente, bem como a parametrização mínima necessária para o uso/acesso do mesmo.

**Acompanhamento Técnico Permanente** serviços especializados para auxiliar/melhorar a execução/performance do cliente, envolvendo atividades atreladas a gestão, negócio, processos, controles e até, em alguns casos, propostas de ajustes em legislação.

**Diagnóstico:** refere-se à prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na avaliação da situação atual e definição do cronograma e ações para a implantação de cada Sistema descrito nesta proposta.

**Conversão de Base de Dados:** refere-se à migração dos dados de um sistema para outro. Estará condicionada à viabilidade técnica.

**Parametrização:** Execução da parametrização dos produtos, adequação de parâmetros às regras baseadas nos processos existentes

**Treinamento Extra:** quando exceder a quantidade de horas determinadas no treinamento básico. Deverá ser orçado caso a caso.

**Customização:** refere-se a prestação de serviços de análise e programação na adequação dos Sistemas para atender necessidades específicas do Cliente (definição após o diagnóstico e no decorrer da implantação do sistema). Estará condicionada ao estudo de viabilidade técnica pela GOVBR, orçamento específico e prévio, devidamente autorizado pelo Cliente.

**Suporte/Monitoramento do ambiente de Infraestrutura:** tanto em ambientes de Redes físicas ou lógicas, como em plataformas em Nuvem ou Cliente-servidor, deverá ser orçado caso a caso.

## SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL

1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mensal	03	164,79	R\$494,37
2	SISTREMA GESTÃO DE PESSOAL	Mensal	03	308,39	R\$925,17
3	SISTEMA GESTÃO PESSOAL AT CAD (PS)	Mensal	03	258,97	R\$776,91
4	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL AD	Mensal	03	235,42	R\$706,26
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL COMUNIC	Mensal	03	294,27	R\$882,81
6	SISTEMA GESTÃO PESSOAL REG SMT	Mensal	03	294,27	R\$882,81
7	INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA	Mensal	03	129,49	R\$388,47
8	SISTEMA PL-LOA	Mensal	03	164,79	R\$494,37
9	SISTEMA RESPONSABILIDADE FISCAL	Mensal	03	129,49	R\$388,47
10	SISTEMA TESOUREARIA	Mensal	03	329,58	R\$988,74
11	SISTEMA TRANSPARÊNCIA BRASIL	mensal	03	329,58	R\$988,74
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$2.639,04</b>	<b>R\$ 7.917,12</b>

### 1. VALORES E CONDIÇÕES

#### Forma de Pagamento

- Licença do Software: Todo dia 05 de cada mês subseqüente à prestação dos serviços.
- Implantação, Migração e Treinamento: Conforme cronograma, a cada etapa será efetuado faturamento correspondente aos três processos, para pagamento dia 05 do mês subseqüente.
- Proposta para contrato de 03 meses, com atualização anual dos valores com base na variação do IGP-M.

#### • OUTRAS DESPESAS

- Para atendimentos extras – chamados técnicos no processo de manutenção, os valores dos custos de deslocamento, hospedagem e alimentação serão faturados, todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração. Todos os serviços, quando executados na sede do Cliente, no processo de manutenção terão as suas despesas cobradas.

#### ▪ VALIDADE DA PROPOSTA

- Essa proposta é válida por 60 dias a contar da data de sua emissão.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A**

De acordo: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL CALIFORNIA**

**CNPJ: 78.975.380/0001-77**

Rua João Pessoa, 1.183 | Térreo, andar 1 e 2, Velha  
Blumenau/SC | CEP: 89036-001  
Tel. (47) 3036-0000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01  
E-mail: govbr@govbr.com.br  
www.govbr.com.br



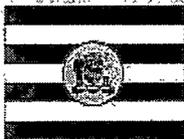
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.165.960/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOVBR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO PESSOA</b>	NÚMERO <b>1183</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO ANDAR 1 E 2</b>
CEP <b>89.036-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VELHA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CADASTRO@GOVBR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 3036-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **14:23:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA  
DE BLUMENAU

Secretaria Municipal da Fazenda  
Diretoria de Receita  
www.blumenau.sc.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 118538	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Abertura 01/02/2017	Data Encerramento
---------------	----------------------------	--------------------------------	-------------------

Nome Empresarial  
**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVICOS**

Nome Fantasia

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal  
**6202300 - SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁ**

Código e Descrição da Natureza Jurídica  
**2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

Logradouro <b>JOAO PESSOA</b>	Número <b>1183</b>	Complemento <b>TÉRREO. ANDAR 1 E 2</b>
----------------------------------	-----------------------	---

Bairro <b>VELHA</b>	CEP <b>89036001</b>	Caixa Postal
------------------------	------------------------	--------------

Município <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
------------------------------	-----------------

Situação do Alvará <b>ATIVO/NORMAL</b>	Regime de Tributação <b>Normal</b>
---	---------------------------------------

### Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias

6203100 - SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS  
6204000 - SD - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6209100 - SD - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6311900 - SD - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET  
8220200 - SD - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO  
8599603 - SD - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
7119701 - SD - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA  
7119799 - SD - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
9511800 - SD - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
5811500 - SD - EDIÇÃO DE LIVROS  
8533300 - SD - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
8599604 - SD - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
6462000 - SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 00.165.960/0001-01 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 08/08/2022 08:38:48 (data e hora de Brasília).

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ de nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo, Andar 1 e 2, bairro Velha, CEP: 89036-001, na cidade de Blumenau/SC, por meio de seus representantes legais, Sr. **Jefferson Armando Anesi Tolardo**, brasileiro, solteiro, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade nº 2.798.194-0 / SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob nº 812.565.239-68, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC na Rua João Gomes da Nóbrega, 350, bairro Vila Nova, CEP 89035-450 e Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, diretor da empresa outorgante, portador da cédula de identidade profissional nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 378 – apto 501, bairro Vila Nova, Blumenau/SC, CEP: 89035-360.

**OUTORGADO: SR. GUSTAVO FOGASSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 10.612.668-2 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27 residente na Rua Alexandre Fleming, 144 – Jardim Alvorada, CEP: 87.035.250, na cidade de Maringá (PR).

**PODERES:** Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos, aditivos, declarações, atestados e propostas, participar de sessões públicas, renunciar á prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até 31/12/2022.

Blumenau (SC), 29 de junho de 2022.

MARCELO  
FERREIRA CHAVES  
DE OLIVEIRA  
LIMA:79757480720

Assinado de forma digital  
por MARCELO FERREIRA  
CHAVES DE OLIVEIRA  
LIMA:79757480720  
Dados: 2022.06.29  
11:37:47 -03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA**

**E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**Marcelo F. C. de Oliveira Lima**

**CPF: 797.574.807-20**

**Diretor**

JEFFERSON  
ARMANDO ANESI  
TOLARDO:8125652  
3968

Assinado de forma digital  
por JEFFERSON ARMANDO  
ANESI  
TOLARDO:81256523968  
Dados: 2022.06.29 14:29:47  
-03'00'

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA**

**E GESTÃO EM SERVIÇOS**

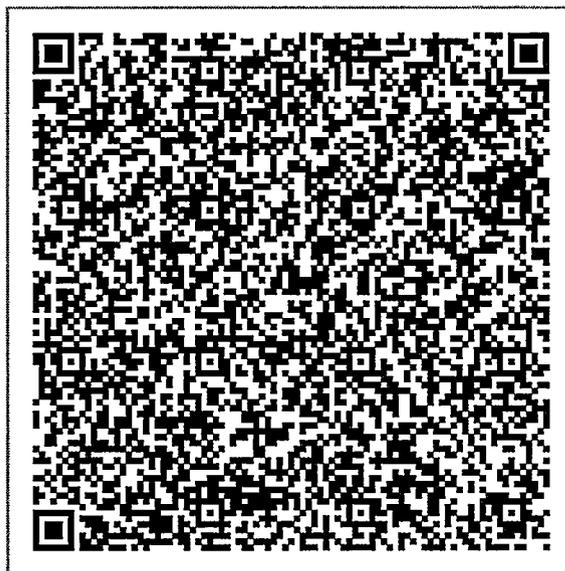
**Jefferson Armando Anesi Tolardo**

**CPF: 812.565.239-68**

**Diretor**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1651552531</b>	NOME <b>MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA</b>	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF <b>R731488 SSP SC</b>	
	CPF <b>797.574.807-20</b>	DATA NASCIMENTO <b>31/08/1963</b>
	FORMAÇÃO <b>JOÃO CESAR DE OLIVEIRA LIMA                  MARIA ALEXANDRINA F. CHAVES                  DE OLIVEIRA</b>	
<b>1651552531</b>	N.º REGISTRO <b>02893597813</b>	VALIDADE <b>24/04/2023</b>
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. <b>B</b>	
	1.ª HABILITAÇÃO <b>01/09/1982</b>	
OBSERVAÇÕES [ ]		
ASSINATURA DO PORTADOR [Assinatura]		
LOCAL <b>BLUMENAU, SC</b>		DATA EMISSÃO <b>18/05/2018</b>
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		56644489767 SC134616581
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
21.666.06247

SC

NOME: JEFFERSON AGENOR ANESI TOLARDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2798194 SSE SC

CPF: 812.565.239-68 DATA NASCIMENTO: 21/02/1973

FILIAÇÃO: JOSE TOLARDO  
ZULMIRA ANESI TOLARDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01702394700 VALIDADE: 07/01/2026 Pº HABILITAÇÃO: 22/02/1991

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

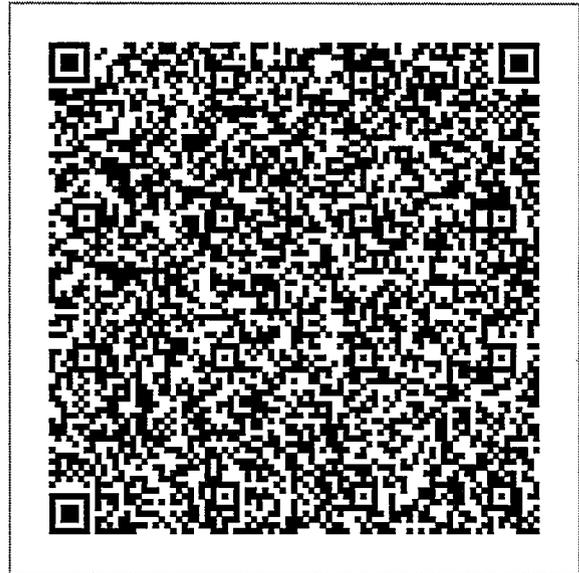
LOCAL: BLUMENAU, SC DATA EMISSÃO: 11/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
41035148899  
SC561333100

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONCEDIDO A <b>GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS</b>		CMC 118538
NATUREZA JURÍDICA 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	ÁREA UTILIZADA (m²) 1060,58	
PARA ESTABELECEER NA RUA JOAO PESSOA, 1183,TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, 89036-001		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SD		
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2022	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2023	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SD  
 CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SD  
 CNAE: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SD  
 CNAE: 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, SD  
 CNAE: 6462-0/00 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, SD  
 CNAE: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SD  
 CNAE: 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SD  
 CNAE: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SD  
 CNAE: 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, SD  
 CNAE: 8533-3/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, SD  
 CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SD  
 CNAE: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SD  
 CNAE: 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, SD

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 00.165.960/0001-01	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE 01/02/2017
<b>OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.</b>		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 11/04/2022	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 670413fddb3A82

**DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS**

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N°84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>220140134474408</b>
Data de emissão:	<b>08/08/2022 08:33:22</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<b>07/10/2022</b>

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:09 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **BCCF.F6F8.3EB0.7D68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)

**Gerência de Cobrança**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

**CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**CMC: 118538**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 104540705224

Assinatura Digital: EAB65EFE4F106B19329E517FD19DF3C2

Data/Hora Emissão: 02/05/2022 14:16:42

Data Validade: 29/10/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Requerente: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS (00.165.960/0001-01)**

**Nº Cadastro: 53138**

**Insc. 4.3.06.0021.0196.001**

**Municipal:**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2022 Tributo: IPTU Imóvel: 53138

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 104541005226

Assinatura Digital: AF1B59AFA91ABB5D866A0F31AAA7D2C0

Data/Hora Emissão: 02/05/2022 14:19:52

Data Validade: 29/10/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.165.960/0001-01  
Certidão nº: 13678103/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 14:22:22  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01

**Razão Social:** GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC /  
89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2022 a 25/10/2022

**Certificação Número:** 2022092600262919487524

Informação obtida em 27/09/2022 09:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Proposta Comercial  
Câmara de Califórnia



Pato Branco, 26 de agosto de 2022.

Assunto: **PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA PARA A O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPONENTE E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

A AM Control com sede na cidade de Pato Branco/PR, atua nas áreas pública e privada, dispõe em seu quadro de colaboradores, profissionais nas áreas de tecnologia, gestão pública, disponibilizando às prefeituras municipais a sua *expertise*, além de toda a infraestrutura tecnológica necessária para a implementação, implantação, operacionalização e manutenção de soluções tecnológicas às entidades componentes dos poderes Executivo.

O segmento público da empresa atende às áreas de locação de software consultoria e assessoria, controle e gerenciamento.

A atuação na área privada abrange o desenvolvimento de softwares colaborativos destinados a automatizar e gerenciar processos críticos de seus clientes, tais como finanças, recursos humanos, estoques, custos, contabilidade, fiscal e principalmente integração e interligação entre unidades. O *roll* de clientes e parceiros abrange os municípios de Pato Branco, Chopinzinho, Clevelândia, Guaraniaçu, Dois Vizinhos, Catanduvas, Três Barras do Paraná, Marmeleiro, Nova Laranjeiras, Verê entre outros.

## **2. OBJETO DA PROPOSTA**

Fornecimento de Sistema de Gestão, direcionado aos setores de Planejamento, Contabilidade, Financeiro, Recursos Humanos, Assistência Social, Obras, Patrimônio, compras e licitações entre outros,

## **3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para a formação do preço proposto, a AM Control, tomou por base a experiência provida na área de desenvolvimento de tecnologia para sistemas de informação e assessoramento público, bem como as especificidades individuais (população e índice de ICMS e FPM) do município, para assim propor a prestação de serviços de divulgação das publicações legais.

#### 4. PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Preço:

SOFTWARES CAMARA MUNICIPAL					
1	Contabilidade Pública	Mensal	03	185,00	R\$555,00
2	Gestão de Pessoas	Mensal	03	330,00	R\$990,00
3	Gestão de pessoas Atualização Cadastral	Mensal	03	280,00	R\$840,00
4	Esocial Adequação	Mensal	03	260,00	R\$780,00
5	Esocial Comunicador	Mensal	03	330,00	R\$990,00
6	Gestão de pessoal Registros SMT	Mensal	03	330,00	R\$990,00
7	Informações automatizadas	Mensal	03	150,00	R\$450,00
8	Planejamento e Orçamento LOA	Mensal	03	190,00	R\$570,00
9	Responsabilidade Fiscal	Mensal	03	160,00	R\$480,00
10	Tesouraria	Mensal	03	365,00	R\$1.095,00
11	Portal da Transparência	mensal	03	365,00	R\$1.095,00
VALOR TOTAL				R\$2.945,00	R\$ 8.835,00

\*Condições de Pagamento:

- **Forma de Pagamento:** As faturas mensais vencerão sempre no último dia do mês de referência dos serviços

#### 5. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços inicia no dia de sua assinatura e vige por 12 meses, podendo ser prorrogado em caso de comum acordo.

#### 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir desta data

Quaisquer outras informações aqui não declaradas, as quais julgadas necessárias, poderão ser adicionadas, mediante análise específica, entre as partes envolvidas.

Certos de vossa compreensão, colocamos nossa empresa à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**AM Control – Softwares de Gestão**

**Adenilson Marcos Gnoatto**  
Diretor Comercial  
(46) 3025-6574 | 9971-0679  
[comercial@amcontrol.inf.br](mailto:comercial@amcontrol.inf.br)

ACEITE

**21.309.818/0001-60**

**A. M. GNOATTO - EPP**

Rua Assis Brasil, 502  
Vila Isabel

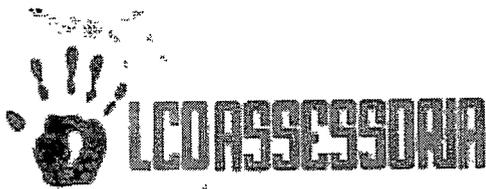
**85.504-011 Pato Branco PR**



Assinatura do Representante Legal

Carimbo

Local e Data: Pato Branco, 26 de agosto de 2022.



Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária

## L. C. O. ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL

### Carta Proposta

À

**Câmara Municipal de Califórnia**

AC/ Setor de Licitações

LCO ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua GUILHERME HOFFMANN, s/n – Centro Dr Ulysses Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 80.220.429/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 411.0308009-4 e inscrição Estadual isenta, Representada por Sr. Luiz Carlos Obladen, brasileiro, casado, com CRC PR-055240/P-8, tem como objetivo final, apresentar nos termos de proposta de Prestação de Serviços com esta Prefeitura.

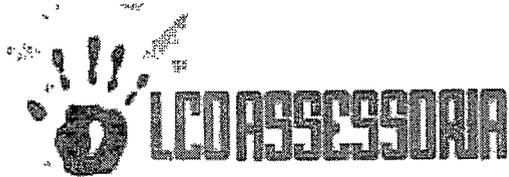
### Proposta Comercial

Conforme contato, apresentamos nossa proposta de preços para informatização da Gestão da Câmara de Califórnia, Estado do Paraná, conforme segue:

SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL					
1	Contabilidade Pública	Mensal	03	170,00	R\$510,00
2	Gestão de Pessoas	Mensal	03	315,00	R\$945,00
3	Gestão de pessoas Atualização Cadastral	Mensal	03	265,00	R\$795,00
4	ESOCIAL Adequação	Mensal	03	240,00	R\$720,00
5	ESOCIAL Comunicador	Mensal	03	300,00	R\$900,00
6	Gestão de pessoal Registros SMT	Mensal	03	300,00	R\$900,00
7	Informações automatizadas	Mensal	03	135,00	R\$405,00
8	Planejamento e Orçamento LOA	Mensal	03	170,00	R\$510,00
9	Responsabilidade Fiscal	Mensal	03	140,00	R\$420,00
10	Tesouraria	Mensal	03	340,00	R\$1020,00
11	Portal da Transparência	mensal	03	340,00	R\$1.020,00
	VALOR TOTAL			<b>R\$2.715,00</b>	<b>R\$ 8.145,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:**

**90 (noventa) dias.**



*Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária*

*Sendo o que temos para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos sentimentos de elevada estima e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

*Doutor Ulysses, 23 de agosto de 2022.*

---

*Lco Assessoria Fiscal e Contábil  
CNPJ N° 80.220.429/0001-23  
Tel 041 99958-3588  
Tel 041 98455-7312*

**80.220.429/0001-23**

**LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**

**RUA GUILHERME HOFFMAN, S/N**

**CENTRO**

**CEP 83.590-000 - DOUTOR ULYSSES - PR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Califórnia, 23 de setembro de 2022.

## DESPACHO DECISÓRIO.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Presidente da Câmara municipal.

Para: Departamento de Contabilidade, Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Câmara Municipal, da lavra do Sr. André Silva dos Reis, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento licitatório para **Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) de Softwares para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022, para o atendimento das atividades da Câmara.**

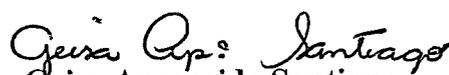
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

Assessoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor; bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Comissão de Licitação, para a elaboração da ata do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

  
Geisa Aparecida Santiago

Presidente da Câmara Municipal de Califórnia - PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208  
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

### INFORMAÇÃO CONTÁBIL

A Presidente da Câmara de Vereadores de Califórnia solicitou em seu Despacho decisório, informação sobre os recursos orçamentários disponíveis para a realização do Procedimento Licitatório em questão.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90	40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.01.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Califórnia, 23 de setembro de 2022.

Nair Federovicz Mendes dos Santos  
CONTADORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

## ATA 5 DE 2022 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) de Softwares para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediato

**PAGAMENTO:** O pagamento será todo dia 05 de cada mês subsequente à prestação dos serviços com apresentação da nota fiscal, boleto e as certidões negativas.

**CONTRATADO: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

**CNPJ - 00.165.960/0001-01**

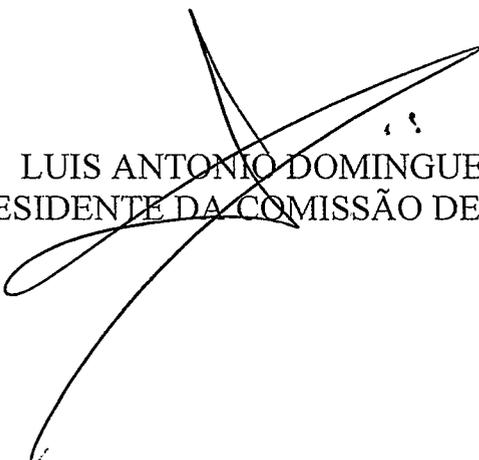
**VALOR TOTAL: R\$ 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90	40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.01.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Setor responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Califórnia, 23 de setembro de 2022.

  
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

### PARECER JURÍDICO

A Presidente da Câmara de Vereadores de Califórnia solicitou em seu Despacho decisório, parecer acerca da necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas no certame.

O objeto em análise trata-se de Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) de Softwares para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022, para o atendimento das atividades da Câmara.

Conforme, me foi solicitado, o parecer de Dispensa de Licitação de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**Objeto: Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação) de Softwares para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Transparência Pública e eSocial para a Câmara Municipal de Califórnia, por 3 meses iniciando em outubro de 2022.**

**Do Direito:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**Do Parecer:** Conforme me foi demonstrado, houve uma prévia pesquisa de preços do serviço em questão, estando o valor nos moldes do artigo 24 e inciso II respeitando assim a Lei 8666/93, sou de parecer favorável, ao qual o artigo autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Nada Mais.

Califórnia/Rt. 27 de setembro de 2022

Ivair Granado Barreto  
Assessor Jurídico  
OAB/PR Nº 44.372



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

*CONTRATO Nº 03/2022*

*Dispensa de licitação nº 05/2022*  
*Homologação em 28/09/2022*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Califórnia - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.975.380/0001-77, com sede administrativa na Rua América – Centro, Califórnia, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Presidente/Vereadora, a Sra. **Geisa Aparecida Santiago**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, portadora do RG nº 7.508.783-7 emitida em 26/10/2011 e CPF: 327.923.828-56, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo andar 1 e 2, Velha, CEP: 89.036-001, na Cidade de Blumenau - Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Fogassa dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alexandre Fleming, 144, casa, jardim Alvorada, na cidade de Maringá - Estado do Paraná, portador do RG nº 10.612.668-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 074.850.209-27, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:**

1. Processo de Dispensa nº 05/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 05/2022, homologada em data de 26 de setembro de 2022, com publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 27 de setembro de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

I. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA E NA PROPOSTA:

SOFTWARES CÂMARA MUNICIPAL					
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mensal	03	164,79	R\$494,37
2	SISTREMA GESTÃO DE PESSOAL	Mensal	03	308,39	R\$925,17
3	SISTEMA GESTÃO PESSOAL AT CAD (PS)	Mensal	03	258,97	R\$776,91
4	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL AD	Mensal	03	235,42	R\$706,26
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL COMUNIC	Mensal	03	294,27	R\$882,81
6	SISTEMA GESTÃO PESSOAL REG SMT	Mensal	03	294,27	R\$882,81
7	INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA	Mensal	03	129,49	R\$388,47
8	SISTEMA PL-LOA	Mensal	03	164,79	R\$494,37
9	SISTEMA RESPONSABILIDADE FISCAL	Mensal	03	129,49	R\$388,47
10	SISTEMA TESOUREARIA	Mensal	03	329,58	R\$988,74
11	SISTEMA TRANSPARÊNCIA BRASIL	mensal	03	329,58	R\$988,74
VALOR TOTAL				R\$2.639,04	R\$ 7.917,12

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a prestação de serviços.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Câmara Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Nair Federovicz Mendes dos Santos, como fiscal de contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Segundo:** Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Câmara Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.
  - 1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Processo de Dispensa n.º 05/2022, Processo Administrativo n.º 05/2022 e Contrato n.º 03/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90	40	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.01.01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a proposta apresentada e anexada ao processo de licitação, pelo período de até 03 (Três) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

2. Os serviços poderão ser feito de forma remota, mais quando solicitado deverão ser prestados junto aos Departamentos da Câmara Municipal nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.1. A empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados para executar os serviços contratados.

2.2. Ocorrerão por conta exclusiva da empresa Contratada as despesas de deslocamento dos seus funcionários ao local da manutenção dos sistemas contratados.

2.3. A Licitante deverá tornar disponível, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, todas as implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto, visando preservar o investimento do órgão municipal e a competitividade do produto no mercado;

2.4. A Licitante deverá tornar disponível, lançamentos atualizados da versão do produto sempre que ocorrer necessidade de correções de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios.

2.5. A prestação dos serviços de atualização de Softwares se dará nas seguintes modalidades:  
I. Corretiva; que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento do software;  
II. Adaptativa; visando adaptações legais para adequar o software a alterações da Legislação;  
III. Evolutiva; que visa garantir a atualização do software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não constantes no momento atual, isto é, não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela Licitante, ou ainda inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da Licitante.

2.6. Em caso de demanda oriunda dos órgãos de fiscalização competente (TCE, MINISTÉRIO PÚBLICO) não será gerado custo para personalização do sistema cuja determinação seja por medida judicial e ou normativa. Todas as alterações necessárias deverão estar finalizadas no prazo máximo de 7 dias antes do encerramento do prazo estipulado pelo órgão fiscalizador.

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:**

1. O prazo de vigência terá início a partir do dia 01/10/2022 por um prazo de 03 (três) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

## ***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:***

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindida por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:***

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:***

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**ESTADO DO PARANÁ**

---

## ***CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:***

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:***

1. A abstenção por parte da CÂMARA MUNICIPAL da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:***

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:***

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, de CALIFÓRNIA, PARANÁ devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:***

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

## ***CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:***

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

---

## *CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:*

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

28 de setembro de 2022

Assinado de forma digital por GEISA  
APARECIDA SANTIAGO:32792382856  
Dados: 2022.09.30 10:10:26 -03'00'

---

Câmara Municipal de Califórnia - PR  
Contratante

GUSTAVO FOGASSA  
DOS  
SANTOS:07485020927  
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO FOGASSA DOS  
SANTOS:07485020927  
Dados: 2022.09.30 11:33:38  
-03'00'

---

Governança Brasil S/A Tecnologia e  
Gestão em Serviços  
Contratada



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Homologação Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 05/2022 para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS ABAIXO.**

Item	Software	Unidade	Qtde	Vlr. Unt.	Total
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mensal	03	164,79	RS494,37
2	SISTREMA GESTÃO DE PESSOAL	Mensal	03	308,39	RS925,17
3	SISTEMA GESTÃO PESSOAL AT CAD (PS)	Mensal	03	258,97	RS776,91
4	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL AD	Mensal	03	235,42	RS706,26
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL COMUNIC	Mensal	03	294,27	RS882,81
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL REG SMT	Mensal	03	294,27	RS882,81
7	INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA	Mensal	03	129,49	RS388,47
8	SISTEMA PL-LOA	Mensal	03	164,79	RS494,37
9	SISTEMA RESPONSABILIDADE FISCAL	Mensal	03	129,49	RS388,47
10	SISTEMA TESOUREARIA	Mensal	03	329,58	RS988,74
11	SISTEMA TRANSPARÊNCIA BRASIL	Mensal	03	329,58	RS988,74
VALOR TOTAL				RS2.639,04	RS 7.917,12

**Empresa:**

**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

**CNPJ:**

**00.165.960/0001-01**

**Valor total:**

**RS 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)**

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 28 de setembro de 2022.

*Geisa Aparecida Santiago*  
Geisa Aparecida Santiago

**Presidente da Câmara Municipal de Califórnia - PR**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação**

**Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022**

Cumpridas as formalidades legais e expirado o prazo legal, torno público para conhecimento dos interessados que foi homologado o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2022** para:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO MANUTENÇÃO QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO OU VISITA "IN-LOCO", PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, CONFORME DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS ABAIXO.**

Item	Software	Unidade	Qtda	Vlr. Unt.	Total
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	Mensal	03	164,79	RS 494,37
2	SISTREMA GESTÃO DE PESSOAL	Mensal	03	308,39	RS 925,17
3	SISTEMA GESTÃO PESSOAL AT CAD (PS)	Mensal	03	258,97	RS 776,91
4	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL AD	Mensal	03	235,42	RS 706,26
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL E-SOCIAL COMUNIC	Mensal	03	294,27	RS 882,81
5	SISTEMA GESTÃO PESSOAL REG SMT	Mensal	03	294,27	RS 882,81
7	INFORMAÇÃO AUTOMATIZADA	Mensal	03	129,49	RS 388,47
8	SISTEMA PL-LOA	Mensal	03	164,79	RS 494,37
9	SISTEMA RESPONSABILIDADE FISCAL	Mensal	03	129,49	RS 388,47
10	SISTEMA TESOUREARIA	Mensal	03	329,58	RS 988,74
11	SISTEMA TRANSPARÊNCIA BRASIL	Mensal	03	329,58	RS 988,74
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS2.639,04</b>	<b>RS 7.917,12</b>

**Empresa:**

**GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**Valor total: R\$ 7.917,12 (Sete mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos)**

Atendendo a todos os requisitos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o art. 24, inc. II, suas alterações e demais legislações aplicáveis, dê publicidade ao ato na forma da Lei.

Califórnia, 28 de setembro de 2022.

**GEISA APARECIDA SANTIAGO**

Presidente da Câmara Municipal de Califórnia - PR

**Publicado por:**

Monica da C Cordeiro

**Código Identificador:321E25C8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2022. Edição 2615

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>